

## **RESOLUÇÃO Nº 337, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

Altera o artigo 2º-A da Resolução nº 262, de 26 de março de 2014, que “Institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar e dá outras providências.”

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 2º-A da Resolução nº 262, de 26 de março de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º-A. O parlamentar poderá utilizar o valor de até R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) da verba que trata o art. 1º desta Resolução, para locação de veículos a fim de atender seu escritório.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de abril de 2016.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente - ALE/RO**